PROJETO DE LEI N.º/2021

Altera a Lei n.º 2.809, de 19 de dezembro de 2012, que "cria o Distrito de Boa Vista de Santa Maria no âmbito do Município de Unaí (MG)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e III do artigo 2º da Lei n.º 2.809, de 19 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º**.....**

I – entre o Distrito-Sede de Unaí e o Distrito de Boa Vista de Santa Maria:

.....

III – entre o Distrito-Sede de Unaí e o Distrito de Santo Antônio do Boqueirão:" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de setembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito